Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia cinco de Janeiro de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia cinco de Janeiro de dois mil e seis.

Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,45 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira chegou à reunião pelas 14,50 horas, quando se iniciava a discussão e votação do ponto 1 da ordem do dia, com a epígrafe "Viabilidades de construção – REQ 2899/05 – Vítor Hugo Rodrigues Antunes".

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras incluídos na ordem do dia da presente reunião.

O Sr. Presidente ausentou-se da reunião pelas 17,45 horas, após a discussão e votação do ponto 3 da ordem do dia, com a epígrafe "Diversos - REQ 1832/05 – 446-05 – Ministério da Economia – Delegação Regional do Centro", para participar numa reunião da AMAE, com início pelas 18,00 horas.

Esteve ausente durante toda a restante primeira parte desta reunião, só voltando a estar presente na segunda parte da mesma, realizada no período da noite.

Durante o período em que o Sr. Presidente esteve ausente a reunião prosseguiu sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Alberto Cascalho.

No período de antes da ordem do dia o Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho informou o executivo sobre o trabalho que está a desenvolver no âmbito dos seus pelouros.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa congratulou-se com esta atitude.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO**
2. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
3. **DIVERSOS**
4. **ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 95/03**
5. **ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 77/03**
6. **ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 40/03**
7. **REPOSIÇÃO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS "CAFÉ PIZZARIA OKAPI"**
8. **"BENEFECIAÇÃO DA RUA D TALHÕES – VIEIRA DE LEIRIA" – CONCURSO LIMITADO N.º02/05 (DIRM) – PLANO DEFENITIVO DE TRABALHOS**
9. **RELATÓRIO DA REUNIÃO DO SR. VEREADOR DR. JOÃO PAULO PEDROSA COM O COMANDO DISTRITAL DA PSP**
10. **RESUMO DE TESOURARIA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO

1 - REQ 2899/05 – VC 610/05 – Presente requerimento de **VITOR HUGO RODRIGUES ANTUNES**, com residência na Rua do Calvário, n.º 21, Moinhos da Barosa, Freguesia de Barosa e Concelho de Leiria, solicitando informação prévia acerca da viabilidade de construção

de uma moradia unifamiliar e anexos, sita na Rua Gregório Silva, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar ser viável a presente pretensão, sendo que, o eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, será condicionado às seguintes disposições legais e regulamentares aplicáveis:

a) **À extensão da rede pública de abastecimento de água, desde a Rua do Casal dos Claros até ao prédio em causa, que deverá ser objecto de estudo mediante projecto da respectiva especialidade a apresentar;**

b) **À execução de passeio público, na extensão total do prédio confinante com a Rua Gregório da Silva, cujos alinhamento, materiais e dimensões deverão ser objecto de prévia consulta aos serviços técnicos competentes desta Câmara;**

c) **Á actualização das confrontações do prédio descritas em certidão emitida pela conservatória do registo predial, fazendo constar a confrontação a poente com a Rua Gregório da Silva;**

d) **A proposta de edificação deverá respeitar o RGEU, RMEU, PDMMG, RSCIEH e demais legislação em vigor, sendo que o seu plano marginal deverá assumir-se paralelo ao arruamento público confrontante a poente.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

2 - REQ 3791/05 – PC 749/05 – Presente requerimento de **JOSE FILIPE SILVA GONÇALVES**, com residência na Rua dos Francos, n.º 23, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito na Rua dos Francos, n.º 23, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;**

b) **A altura do muro não poderá ser superior a 1,80 m, contado a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.50 m, a contar do limite do espaço público, não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m.**

c) **O alinhamento do muro junto á via pública deverá ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara, devendo para o efeito solicitar a respectiva marcação junto dos mesmos.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - REQ 3030/05 – PC 639/05 – Presente requerimento de **SERGIO BRUNO SANTOS FORTUNATO**, com residência na Rua Santos Barosa, n.º 46, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito na Rua dos Fundadores, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.**

b) **O alinhamento do muro junto à via pública deverá de ser definido pelos serviços técnicos responsáveis desta Câmara.**

c) **O muro entre estremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m, contados a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.5 m a contar do limite do espaço público deverá aplicar-se a alínea a).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REQ 3029/05 – PC 638/05 – Presente requerimento de **RUI CID FORTUNATO GASPAR**, com residência na Estrada Principal, n.º 51, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito na Rua dos Fundadores, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.**

b) **O alinhamento do muro junto à via pública deverá de ser definido pelos serviços técnicos responsáveis desta Câmara.**

c) **O muro entre estremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m, contados a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.5 m a contar do limite do espaço público deverá aplicar-se a alínea a).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - REQ 3844/05 – PC 788/05 – Presente requerimento de **CARLOS ALBERTO SANTOS BRANCO**, com residência na Rua do Portinho, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sita na Rua do Portinho, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;**

b) **A altura do muro não poderá ser superior a 1,80 m, contado a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.50 m, a contar do limite do espaço público, não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m.**

Acrescentar alinhamentos junto à via posterior.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - REQ 3162/05 – PC 664/05 – Presente requerimento de **CARLOS ANTÓNIO SOARES FREIRE**, com residência na Rua da Sapinha, n.º 21, Brejo de D'Água, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um telheiro, sita na Rua da Sapinha, n.º 21, Brejo de D'Água, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir condicionado a que o telheiro a executar:
- **seja amplo e aberto;**
- **o seu pé-direito não exceda, no ponto mais desfavorável, 2.40m;**
- **a cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REQ 3235/05 – PC 677/05 – Presente requerimento de **JOSE FERREIRA PARREIRA**, com residência na Rua 43, n.º 10, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da abertura de um portão no muro existente, sito na Rua 43, n.º10, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a colocação do respectivo portão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - REQ 3180/05 – PC 668/05 – Presente requerimento de **ESTELA MARGARIDA MELO SILVA**, com residência na Rua do Olheirão, n.º32, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito no Olheirão, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro a executar, com 31 ml, deverá respeitar todos os requisitos constantes do alvará de licença de utilização de domínio hídrico n.º 165/2005, emitida em 25 de Agosto de 2005.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REQ 3600/05 – PC 746/05 – Presente Requerimento de **ARMINDO GASPAR PEREIRA**, com residência na Av. Vítor Gallo, n.º 89 – 1º Dto, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da ocupação da via pública, sita na Rua João Pereira Venâncio, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) **Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Arts.º 36º e 38º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Art.º 39º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - REQ 3719/05 – PC 765/05 – Presente Requerimento de **MATINETO – MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA**, com sede na Rua da Mata, n.º 71 – Igreja Velha, Colmeias Freguesia de Colmeias e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação da ocupação da via pública, sita na Rua Fontenay-Sous-Bois, Lote 33, Vergieiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) **Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Arts.º 36º e 38º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Art.º 39º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - REQ 3605/05 – PC 747/05 – Presente Requerimento de **MARIO RAIMUNDO LOPES**, com residência na Rua 22, n.º 12, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Rua 22, n.º 12, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - REQ 3459/05 – PC 721/05 – Presente Requerimento de **JOÃO FERREIRA FIGUEIREDO**, com residência na Rua dos Oficiais Vidreiros, n.º 25, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Rua dos Oficiais Vidreiros, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - REQ 3474/05 – PC 723/05 – Presente Requerimento de **ANTONIO BARIDO GIL**, com residência na Rua da Embra, n.º6, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Rua da Embra, n.º6, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.
Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - REQ 3483/05 – PC 724/05 – Presente Requerimento de **MARIA DO ROSARIO**, com residência na Rua dos Passagens, n.º1, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Rua dos Passagens, n.º 2, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - REQ 3335/05 – PC 696/05 – Presente Requerimento de **SILVERIO MOLEIRO DUARTE**, com residência na Rua Terreiro Penisco, n.º 23, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Rua Terreiro Penisco, n.º 23, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - REQ 3406/05 – PC 712/05 – Presente Requerimento de **FERNANDO GARCIA SILVA FERREIRA**, com residência na Rua 9, n.º 6B, Ordem, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Rua das Andorinhas, n.º 42, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - REQ 3861/05 – PC 795/05 – Presente Requerimento de **PATRICIA PEREIRA ESPIRITO SANTO**, com residência na Rua Floristas Gravadores, n.º 19, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Rua Floristas Gravadores, n.º17, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - REQ 3859/05 – PC 793/05 – Presente Requerimento de **MARIO FERREIRA CASALEIRO PRATAS**, com residência na Rua da Várzea, n.º 35, Várzea, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Rua da Várzea, n.º35, Várzea, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - REQ 3710/05 – PC 763/05 – Presente Requerimento de **AZALIA DINAH BANQUEIRO SEIÇA**, com residência na Estrada da Garcia, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação da sua moradia, sita na Estrada da Garcia, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Acrescentar indicação no local da área a ocupar.
Deverá igualmente proceder à limpeza dos logradouros da habitação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - REQ 3655/05 – PC 756/05 – Presente Requerimento de **JOAQUIM SANTOS COELHO**, com residência na Rua dos Grilos, n.º 18, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação do seu anexo, sita na Rua dos Grilos, n.º18, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - REQ 3799/05 – PC 774/05 – Presente Requerimento de **SPORT IMPÉRIO MARINHENSE**, com residência na Av. José Gregório, n.º 116, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação das instalações (sede), sita na Av. José Gregório, n.º 116, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - REQ 3634/05 – PC 588/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE CONSTRUÇÕES – TASQUEIRO E NEVES, LDA**, com sede em Ramalhais de Cima, Abiúl, Freguesia de Abiúl e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia, sita na Urb. da Portela – Lote 67, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, depois de os responsáveis pelo loteamento terem procedido á manutenção que necessita e de que são responsáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - REQ 3635/05 – PC 587/05 – Presente requerimento de **JOSE SANTOS AGOSTINHO**, com residência em Ramalhais de Cima, Abiúl, Freguesia de Abiúl e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes a construção de uma moradia, sita na Urb. da Portela – Lote 66, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - REQ 3906/05 – PC 123/05 – Presente requerimento de **CIAO PIZZA – PIZARIAS E GALATARIAS, LDA**, com sede no C.C. D. Dinis, Loja 506, Leiria, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao licenciamento de um estabelecimento de restauração, sito na Rua das Portas Verdes - C.C. Atrium, Fracção AJ, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - REQ 3364/05 – PC 25/04 – Presente requerimento de **JOÃO REIS NOVO**, com residência na Rua 25, n.º6, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração e ampliação ao estabelecimento comercial destinado a florista, sito na Rua de Leiria, n.º51, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o condicionalismo de apresentar, no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação os projectos da rede de águas e de esgotos, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set..

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - REQ 4197/05 – PC 22/02 – Presente requerimento de **MANUEL AZENHA FAJARDO**, com residência na Rua das Raízes – Bloco 2 – 1º Esqº, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alterações a construção de uma moradia, anexo e muros, sita na Rua do Corgo, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o seguinte condicionalismo:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Projecto de estabilidade, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

    b) **Planta do piso térreo, à escala 1/100, que inclua a rectificação da designação de "terraço" ao proposto telheiro aberto.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

27 - REQ 3632/05 – PC 690/03 – Presente requerimento de **MARIA ISABEL MOLEIRINHO CASALEIRO**, com residência na Rua da Rotunda, n.º8, Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alterações referentes à construção de uma moradia e anexos, sita no Lote 4, Forno da Telha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - REQ 4198/05 – PC 291/02 – Presente requerimento de **HERIMENO DOMINGUES SILVA**, com residência na Rua 70, n.º3, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alterações referentes à construção de uma moradia, sita na Rua 22 – Lotes 27 e 29, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, de termo de responsabilidade, subscrito pelo técnico director de obra, face as alterações introduzidas em período de execução da mesma, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - REQ 3468/04 – PC 759/04 – Presente requerimento de **ASSUNÇÃO E EZEQUIEL, LDA**, com sede na Rua Capitão Henriques Peres Brandão, n.º 174, Barreiros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de alterações ao seu

estabelecimento comercial de bebidas, sita na Rua Vila Real de Santo António, n.º36, Embra Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, nos termos alínea a) do n.1 do art.º 24.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por violar o plano municipal de ordenamento do território, nomeadamente por pretender transformar o estacionamento da cave, em espaço de arrumos e zona do forno.

Mais deliberou informar ter excedido o prazo que lhe foi concedido ao abrigo dos artigos 100 e 101 do Código de Procedimento Administrativo para apresentação, por escrito, de quaisquer alegações sobre a proposta de indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - REQ 1050/04 – PC 250/04 – Presente requerimento de **SANTOS BAROSA – VIDROS S.A**, com sede na Rua Santos Barosa, n.º 1, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de ampliação de um armazém para produto acabado, sito na Rua Santos Barosa, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

2.- Apresentação dos pareceres favoráveis da CCDRC e do ME-DRC e da REFER;

3.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra;

4.- Apresentação de comprovativo da entrega na entidade coordenadora do respectivo licenciamento industrial (ME-DRC), do pedido de alteração do estabelecimento industrial.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Presidente informou que os serviços de fiscalização foram ao local, e para além desta construção, encontraram mais duas, feitas sem licenciamento, mas que no entanto estavam construídas de acordo com os projectos entrados na Câmara já há quatro anos e aos quais não foi dado andamento.
Em relação a este processo, de Março de 2004, só agora está a ser aprovado, embora a Fiscalização tenha constatado que a construção já está a ser feita em desacordo com o projecto agora apresentado, pelo que foi levantado o respectivo auto de embargo.

O Sr. Presidente informou que esta semana recebeu os representantes da empresa, tendo-lhes garantido que o assunto vinha a esta reunião, e que iriam ser notificados com a maior urgência da decisão tomada, para que de imediato possam apresentar as alterações, de acordo com o que estão a construir, comprometendo-se a Câmara a analisá-las e a dar-lhe a maior celeridade.

Por último o Sr. Presidente disse que está a fazer funcionar o serviço de contra-ordenações, que se encontrava parado, bem como os serviços de Fiscalização, para que actuem quando são detectadas irregularidades. Estes serviços encontravam-se parados, em consequência da política que foi seguida até agora.

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho aproveitou este momento para fazer o ponto da situação relativamente ao processo da sociedade ELECTROFER, tendo informado que os serviços da DIRM – Divisão de Infraestruturas e Redes Municipais estão à espera que os técnicos da empresa apresentem os projectos correctos, para o que já foram contactados. Apesar desse contacto, foi solicitado ao Chefe da DLOP – Divisão de Licenciamento de Obras Particulares que elabore um ofício nesse sentido, por forma a que fique por escrito esta necessidade.

31 - REQ 2950/05 – PC 612/04 – Presente requerimento de **VITORINO CONCEIÇÃO GASPAR**, com residência na Rua do Lamarão, n.º 19, R/C, Camarnal, solicitando a aprovação do projecto de construção de anexos e complementares, sita na Rua do Camarnal, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1- **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro.**

2- **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - DIVERSOS

32 - REQ 1832/05 – 446-05 – Presente requerimento de **MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEG. REGIONAL DO CENTRO,** com sede na Rua Câmara Pestana, n.º 74,Coimbra, solicitando pedido de parecer – aprovação de localização de um estabelecimento comercial.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Não aprovar a localização do estabelecimento vocacionado a comércio a retalho, designado como Feira Nova – Hipermercados, S.A., nos termos da alínea b), do n.º 2 do Art.º 11º e no Art.º 12º, da Lei n.º 12/2004, de 30/03, considerando que irá sobrecarregar, de forma incomportável, as actuais infra-estruturas viárias, bem como as de saneamento existentes, nomeadamente ao nível das redes pluviais.**

2. **Informar que um eventual pedido de licenciamento será passível de indeferimento, fundamentado na alínea b), do n.º 2 do Art.º 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por *"constituir, comprovadamente, uma sobrecarga incomportável para as infra-estruturas ou serviços gerais existentes".***

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Os Srs. Vereadores do P.S. votaram a favor e declararam o seguinte:

"Votámos a proposta que o Sr. Presidente nos apresentou porque no eventual pedido de licenciamento a Câmara exigirá todas as condições necessárias e suficientes à exclusão de elementos que ponham em causa o trânsito rodoviário e demais infraestruturas públicas."

Na sequência da discussão deste processo o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa propôs que a Câmara convoque o Sr. Engº Álvaro Seco, do Departamento de Trânsito da Universidade de Coimbra, para explicar se a colocação dos semáforos junto ao PLUS foi a melhor solução para o local, em alternativa à execução de uma rotunda.
O Sr. Presidente tomou nota da proposta.

Antes de ser retomada a ordem do dia da presente reunião, o Sr. Vereador Artur Oliveira pediu permissão para intervir e demonstrar a sua indignação com as notícias publicadas pelos jornais, de que fez a leitura, relativamente às suas afirmações em relação ao Mercado Municipal, à TUMG e ao Centro Empresarial, dizendo que elas vêm de *"gente cobarde e mentirosa".*
Em relação à TUMG o Sr. Vereador fez a leitura de um ofício datado de 09/11/2005 e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, bem como das respostas fornecidas pelo director da empresa ao pedido de informações por si solicitadas no início do mandato.
Em relação ao centro Empresarial da Marinha Grande o sr. vereador referiu que houve uma reunião com o empreiteiro da obra, que se mostrou disponível para a entregar a outra empresa. Sobre a legalidade deste procedimento pediu um parecer jurídico ao Dr. Miguel Crespo, Técnico Superior desta autarquia, de cujo conteúdo fez a leitura.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa disse que lamentava que o Sr. Presidente permitisse esta discussão e que o Sr. Vereador Artur Oliveira fizesse insultos à sua pessoa, com a afirmação de *"gente cobarde e mentirosa".*

O Sr. Presidente disse que pôs a questão à Câmara e que todos autorizaram, estando por isso as informações a ser prestadas a todos os membros do executivo, uma vez que as questões foram colocadas na comunicação social. Referiu ainda que os Srs. Vereadores do

P.S. vão para o jornal com artigos que visam perturbar os trabalhos do executivo nas reuniões de Câmara.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa disse que afirmava e reiterava que o Sr. Vereador Artur Oliveira mentiu à Câmara, não sabendo se intencionalmente se por omissão. Lamentou que o Sr. Vereador nunca tenha trazido nada à discussão da Câmara, o que não o inibiu de sistematicamente produzir informação nos jornais. Acha que é negativo que sem debater os assuntos na Câmara prefira os órgãos de comunicação social para expôr as suas ideias, que são contraditórias. Ao fazer isso é redutor e reduz a capacidade de actuação da Câmara, não servindo os interesses do concelho.
Referiu ainda que o Sr. Vereador mentiu porque sempre disse que não há estudo económico da TUMG, e agora tem ali o estudo da reunião de 06/04/2000.

A Srª Vereador Drª Cidália Ferreira disse, respondendo à afirmação do Sr. Presidente, que o jornal não é do P.S., uma vez que as intervenções que têm vindo são do Sr. Vereador Artur Oliveira. Salientou que foi aqui dito várias vezes pelo Sr. Vereador que não havia qualquer estudo da TUMG, e ainda disse que se existia que o apresentassem. Parece que sabia da existência do estudo antes de entrar para a TUMG, só que como ao analisá-lo o considerou nulo, daí ter dito que não existia.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu que falam em relatórios que ninguém conhece e o Delegado de Saúde só foi consultado uma vez. Porque é que o Sr. Vereador agora apresenta informações, mas antes não disse nada à Câmara, apesar de todas as semanas fazer declarações aos jornais com as suas opiniões. O Sr. Vereador pode não ouvir as nossas opiniões, mas tem que trazer os assuntos à Câmara. É lamentável que não dê as informações à Câmara, mas agora, depois da publicação do artigo, já traz todo um conjunto de informação. Isto é lamentável e não serve os interesses do concelho. Deve fazer as informações, deve agendá-las e discuti-las. Em dois meses não trouxe nenhum assunto dos seus pelouros à Câmara. Em relação ao estudo económico o Sr. Vereador disse que depois de o estudar o considerou nulo – então é o seu livre arbítrio que conta, a Câmara não tem que ser informada? É lamentável a falta de respeito pelo órgão executivo.

O Sr. Presidente disse que não é seu objectivo que este tipo de questões sejam debatidas no executivo, contudo entendeu por bem dar a palavra a todos os membros do executivo para que possam exprimir a sua opinião face às notícias publicadas nos jornais.

Dado que nesta altura o Sr. Presidente teve que se ausentar para participar numa reunião da AMAE, com início pelas 18,00 horas, e uma vez que a sua presença era imprescindível na discussão e aprovação de alguns assuntos, foi decidido que a reunião prosseguisse sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Alberto Cascalho, e com a ordem do dia previamente distribuída, retomando-se a reunião a partir das 21,30 horas, já com a presença do Sr. Presidente.

4 - ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 95/03

33 - Presente informação do Gabinete Jurídico de 16/12/05 com o seguinte teor:

"Em 25 de Outubro de 2004, o Gabinete Jurídico emitiu as guias n.ºs 4823, no valor de 125 € referente a coima, e 4824, no valor de 39.90 € referente a custas, referente ao processo de contra-ordenação n.º 95/03 em que é arguido Albino Pedro Pires, o qual tinha sido enviado para o Ministério Público em 11 de Outubro de 2004.

Em 14 de Novembro de 2005, o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, enviou o cheque n.º 5844475238 sobre a CGD, no valor de 164,90 € para pagamento do referido processo.

Desta forma, e uma vez que terá que ser emitida uma nova guia em nome do Instituto de Gestão Financeira deverá proceder-se à anulação das guias n.ºs 4823 e 4824, no valor de 125 € e 39.90 € respectivamente, emitidas em 25 de Outubro de 2004."

A Câmara Municipal, após análise da informação do Gabinete Jurídico, delibera proceder à anulação das guias n.ºs 4823 e 4824, emitidas em 25 de Outubro de 2004, cujos valores são respectivamente 125 € e 39.90 €.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 77/03

34 - Presente informação do Gabinete Jurídico de 16/12/05 com o seguinte teor:

"Em 30 de Junho de 2004, o Gabinete Jurídico emitiu as guias n.ºs 3050, no valor de 350 € referente a coima, e 3051, no valor de 39.90 € referente a custas, referente ao processo de contra-ordenação n.º 77/03 em que é arguido Francisco Miguel Ferreira da Silva Roldão, o qual tinha sido enviado para o Ministério Público em 21 de Junho de 2004.

Em 19 de Dezembro de 2005, o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, enviou o cheque n.º 1044493835 sobre a CGD, no valor de 389,89 € para pagamento do referido processo.

Desta forma, e uma vez que terá que ser emitida uma nova guia em nome do Instituto de Gestão Financeira deverá proceder-se à anulação das guias n.ºs 3050 e 3051, no valor de 350 € e 39.90 € respectivamente, emitidas em 30 de Junho de 2004."

A Câmara Municipal, após análise da informação do Gabinete Jurídico, delibera proceder à anulação das guias n.ºs 3050 e 3051, emitidas em 30 de Junho de 2004, cujos valores são respectivamente 350 € e 39.90 €.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 40/03

35 - Presente informação do Gabinete Jurídico de 16/12/05 com o seguinte teor:

"Em 30 de Junho de 2004, o Gabinete Jurídico emitiu as guias n.ºs 3052, no valor de 350 € referente a coima, e 3053, no valor de 39.90 € referente a custas, referente ao processo de contra-ordenação n.º 40/03 em que é arguido Márcio José Figueiredo Madeira, o qual tinha sido enviado para o Ministério Público em 18 de Março de 2004.

Em 14 de Novembro de 2005, o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, enviou o cheque n.º 6744475237 sobre a CGD, no valor de 389,90 € para pagamento do referido processo.

Desta forma, e uma vez que terá que ser emitida uma nova guia em nome do Instituto de Gestão Financeira deverá proceder-se à anulação das guias n.ºs 3052 e 3053, no valor de 350 € e 39.90 € respectivamente, emitidas em 30 de Junho de 2004."

A Câmara Municipal, após análise da informação do Gabinete Jurídico, delibera proceder à anulação das guias n.ºs 3052 e 3053, emitidas em 30 de Junho de 2004, cujos valores são respectivamente 350 € e 39.90 €.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REPOSIÇÃO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS "CAFÉ PIZZARIA OKAPI"

36 - Presente informação do Gabinete Jurídico com a refª GAJ/EC de 21.12.2005 com o seguinte teor:

"Na sequência de reclamação enviada pelos moradores de um prédio urbano misto, sito nas Ruas 32 e 35, Casal Galego, enviada em 14 de Maio de 2002 (registo de entrada n.º 4725), sobre ruído proveniente do Estabelecimento de Restauração e Bebidas "Café Pizzaria OKAPI", propriedade de Otília Tabanez Estêvão, foi aberto o processo do Gabinete Jurídico com o n.º 114/02, e que se junta, do qual consta, entre outros documentos:

a) Relatório de Ruído que atesta a existência deste;

b) Parecer emitido pela Sub-Região de Saúde de Leiria, sobre a proposta da Câmara Municipal para a redução de horário do referido estabelecimento.

Constatado que foi o grau de incomodidade provocado pelo referido estabelecimento, este assunto foi presente a reunião de Câmara em 04 de Setembro de 2003, na qual foi deliberado notificar a proprietária e exploradora deste estabelecimento "...para proceder ao encerramento até às 22H00, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 292/00, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 259/02, de 23 de Novembro.

Esta ordem poderá ser revista caso sejam feitas obras de rectificação, nomeadamente obras de isolamento do estabelecimento (chão, paredes, tecto), de forma a reduzir os valores do ruído para valores conformes à legislação em vigor."

Em 9 de Julho de 2004, deu entrada na Câmara requerimento da proprietária do estabelecimento referindo ter realizado obras de rectificação, nomeadamente de isolamento acompanhado de facturas e comprovativos da realização das referidas obras e a solicitar a respectiva vistoria e nesse seguimento a revogação da decisão do encerramento do estabelecimento para as 22H00.

Aos 9 dias do mês de Setembro de 2004, a Comissão de Vistorias foi ao local, com o objectivo de aferir do cumprimento ou não, da deliberação de Câmara de 04 de Setembro de 2003.

O auto de vistoria conclui ***"O estabelecimento encontrava-se concluído de harmonia com o Projecto – PC N.º 369/00, aprovado em reunião camarária de 27/07/00, pelo que não se vê inconveniente na emissão do alvará de licença de utilização para o estabelecimento de bebidas designado por café Pizzaria "OKAPI", ao abrigo do n.º 2 do art. 62º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec. - Lei n.º 177/01, de 04/06."***

Face ao acima exposto, atendendo a que não se verifica actualmente violação do regulamento Geral de Ruído, tendo sido reposta a legalidade, deverá ser restabelecido o normal horário de funcionamento do referido estabelecimento."

A Câmara Municipal, após análise da informação do Gabinete Jurídico, delibera proceder à reposição do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas "Café Pizzaria OKAPI".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "BENEFECIAÇÃO DA RUA D TALHÕES –VIEIRA DE LEIRIA" – CONCURSO LIMITADO N.º02/05 (DIRM) – PLANO DEFENITIVO DE TRABALHOS

37 - Presente requerimento apresentado pela firma Construções António Leal S.A. a solicitar a aprovação do plano de trabalhos definitivo e respectivo cronograma financeiro, relativo à empreitada em epígrafe.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que os elementos ora apresentados se conformam com o plano de trabalhos inicial, a Câmara Municipal delibera aprovar o plano definitivo de trabalhos e respectivo cronograma financeiro da empreitada designada por "Beneficiação da Rua D dos Talhões – Vieira de Leiria" de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 159º do Dec. – Lei 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - RELATÓRIO DA REUNIÃO DO SR. VEREADOR DR. JOÃO PAULO PEDROSA COM O COMANDO DISTRITAL DA PSP

Presente relatório datado de 28 de Dezembro de 2005, apresentado pelo Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, dando conta da reunião que teve com o Comando Distrital da PSP, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 1)**.

A Câmara tomou conhecimento.

10- RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia quatro de Janeiro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **1.444.599,19€ (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e dezanove cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO**
2. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
3. **CANTINAS ESCOLARES – REPOSIÇÃO DE DINHEIRO REFERENTE A SENHAS NÃO UTILIZADAS**
4. **ESCOLAS 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO – DOAÇÃO DE BENS DIVERSOS**
5. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**
6. **QUESTÕES COLOCADAS PELA SR.ª VEREADORA DR.ª CIDÁLIA FERREIRA**
7. **CONTAGEM DE PREÇOS ATRAVÉS DE TAXÍMETRO – PROPOSTA AO DIRECTOR - GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DE REVOGAÇÃO DO DESPACHO N.º 20325/2004, DE 30 DE SETEMBRO / ALTERAÇÃO DE TARIFAS**
8. **PSICÓLOGA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA CPCJ-COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA MARINHA GRANDE –**

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADSER II IPSS PARA A SUA CONTINUIDADE EM FUNÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL

9. **CITAÇÃO POR VIA POSTAL – NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS PARA RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS**

10. **ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DA RUA FONTE DOS INGLESES, LUGAR DO ENGENHO, MARINHA GRANDE**

11. **ACIMG – LOCOMOTIVA ANIMADA – RATIFICAÇÃO**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO

38 - REQ 962/05 – VC 207/05 – Presente requerimento de **RUI MANUEL DOMINGUES SANTOS**, com residência na Rua Vila Real Santo António, n.º44 R/C – Dto, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando informação prévia acerca da viabilidade de construção de um bloco habitacional, sito na Rua das Forcadas, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou informar que:

1. **De acordo com o PDMMG, a parcela de terreno assinalada insere-se parcialmente em:**

   a) **Área urbanizável (diminuta faixa a nascente), inserindo-se no Aglomerado Urbano da Garcia;**

   b) **Área não urbanizável, abrangida por Reserva Agrícola Nacional.**

2. **A presente proposta de edificação insere-se, na sua totalidade, em área não urbanizável, abrangida por Reserva Agrícola Nacional, pelo que o pedido é inviável, sendo que, em eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, o mesmo seria passível de indeferimento, fundamentado na alínea a) do n.º 1 do Art.º 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por:**

   a) **Não respeitar os requisitos contidos no Art.º 11º do Regulamento do PDMMG, que regem a edificabilidade sobre as áreas não urbanizáveis, transcrevendo-se:**

   "Art.º 11º

   Da edificabilidade

   1. **Nas áreas não urbanizáveis, sem prejuízo das condicionantes associadas a cada área, nomeadamente RAN e REN e para além dos casos previstos no artigo**

anterior e nas áreas de habitat disperso previstas no artigo seguinte os quais se regem pelas disposições expressas, somente será licenciada a edificação quando esta for destinada a habitação e estiver vinculada à actividade agrícola, ou florestal ou de apoio às infra-estruturas, e nas seguintes condições:

a) Só é permitida a <u>edificação de habitação</u> em parcelas de cadastro com a dimensão igual ou superior a <u>0.5 ha.</u>

b) As novas construções destinadas à habitação terão uma área máxima variável entre 200 e 300 m2, consoante a dimensão da propriedade nos seguintes termos:

Dimensão da parcela	Área máxima de Construção
0.5 ha a 5 ha	200 m2
superior a 5 ha	300 m2

c) Os edifícios de apoio às actividades agrícolas e florestais, sem prejuízo das limitações associadas a cada área regem-se pelo disposto na alínea anterior.

2. As construções de novos edifícios nas áreas não urbanizáveis ficam sujeitas às seguintes prescrições de ordem geral:

a) O afastamento mínimo dos edifícios, assim como quaisquer instalações de retenção ou depuração de efluentes (fossas sépticas, etc) aos limites da parcela é de <u>15 metros.</u>
b) O abastecimento de água, a drenagem de esgotos e as infra-estruturas eléctricas deverão ser resolvidas por sistema autónomo, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas;
c) As construções de novos edifícios nas áreas não urbanizáveis não poderão exceder os dois pisos para habitação e um piso para os anexos agrícolas;
d) Nas construções com dois pisos, a área de pavimento do piso superior não poderá exceder 60 % da área de pavimento do piso térreo ou piso inferior;
e) Exceptuam-se destas últimas disposições os silos, depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificadas.

a) Não cumprir as disposições legais previstas no Art.º 9º do Regime de Reserva Agrícola Nacional, disposto no Dec.-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com as alterações dadas pelo Dec-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

<u>2 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO</u>

39 - REQ 4085/05 – PC 836/05 – Presente requerimento de **E.I.B. – EMPRESA IND. DE BORRACHA, S.A**, com sede na Zona Industrial – Lote 3, Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alteração e ampliação das

instalações Industriais, sito na Zona Industrial – Lote 3, Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

1.1.- Pedido de licenciamento de instalação ou alteração de estabelecimento industrial devidamente instruído à entidade coordenadora, de acordo com o n.º1 do artigo 13.º (Licença ou autorização de obras e de utilização) do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril;

1.2.- Peças desenhadas rectificativas que contemplem o aumento da área prevista para estacionamento em mais 167,35 m2, de acordo com a alínea h) do artigo 2º do Regulamento da ZIMG;

1.3.- Documentação justificativa e comprovativa de que o processo de fabrico utilizado e os dispositivos antipoluição a instalar reduzem a poluição a valores técnicos aceitáveis, de acordo com o artigo 12º do Regulamento da ZIMG;

1.4.- Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

ZONA INDUSTRIAL – OFERTA DE PEÇAS ESCULTÓRICAS

40 - Na sequência da aprovação do anterior processo, o Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira propôs que a Câmara solicitasse às embaixadas de cada um dos países cujos nomes foram atribuídos às ruas da Zona Industrial da Marinha Grande, a oferta de uma peça escultórica que se identifique com o país em questão.
A Câmara aprovou por unanimidade a referida proposta, tendo o Sr. Presidente encarregue a Técnica Superior, Drª Ana Cláudia Filipe, a exercer funções no Gabinete de Relações Públicas, de estabelecer os contactos necessários ao cumprimento desta deliberação.

41 - REQ 2757/05 – PC 572/05 – Presente requerimento de **RICARDO GALLO, VIDRO DE EMBALAGEM, S.A**, com sede na Rua Vieira de Leiria, n.º 1, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando aprovação do projecto de construção de um edifício destinado a armazém, sito na Rua do Centro, Casal da Formiga, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

b) **Apresentação de autorização da CCDRC relativa à possibilidade de construção na proximidade da vala existente a Norte do terreno;**

c) **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;**

d) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09**

e) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

42 - REQ 3983/05 – PC 310/04 – Presente requerimento de **CARLOS ALBERTO MARQUES CALVA**, com residência na Rua Central, n.º 52, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes as alterações da sua moradia, sita na Travessa da Cancela, Escoura, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

43 - REQ 2698/05 – PC 822/03 – Presente requerimento de **MARIA ENCARNAÇÃO JESUS VIEIRA**, com residência na Rua Soc. Inst. Rec. 1º de Dezembro, n.º22, Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de obras de Urbanização, sita na Rua Esquerda, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Depois de analisar a pretensão, a Câmara deliberou deferir o projecto das obras de urbanização (rede de abastecimento de água, drenagem de águas residuais pluviais e infraestrutura viária), com os seguintes condicionalismos:

1- Colocação de uma válvula de seccionamento no ramal de abastecimento de água ao edifício;

2- Prestar caução no valor de 9.155,65 Euros (nove mil cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), dos quais 1.200,00 euros para as redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais pluviais e 7.955,65 euros para as infraestruturas viárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

44 - REQ 2836/05 – PC 597/05 – Presente requerimento de **ACÁCIO MANUEL PIRES ALVES**, com residência na Rua Joaquim Carvalho Oliveira, n.º5 – 2º, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia e muro, sita na Rua Esquerda, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1. Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

b) Planta de implantação, à escala 1/200, que assegure a representação de fossa estanque, a executar-se no interior do prédio, e de passeio, na extensão total da parcela confinante com a Rua Esquerda, cujos alinhamento, dimensões e materiais deverão ser previamente solicitados aos serviços técnicos desta Câmara.

1.2. Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua Esquerda, condicionada ao cumprimento integral do descrito na alínea b), do número 1.1;

1.3. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril;

1.4. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;

1.5. Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

2. Informar que a presente proposta de edificação constitui uma operação geradora de um impacte semelhante a um loteamento, nos termos da alínea d), do Art.º 53º, do R.M.E.U., por corresponder a uma edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos, com profundidade, medida a partir da sua fachada fronteira ao espaço público confinante, superior a 30 m.

Pelo exposto, considera-se vinculativa a respectiva taxa, designadamente:

a) Taxa de Compensação ao município, face à não cedência de espaço por parte do proprietário do prédio e por não se justificar qualquer equipamento ou espaço verde, nos termos da Secção III, do R.M.E.U.:

Taxa de Compensação = 0.6 x C x K, sendo,

C = 428.20 €/m^2, segundo a Portaria n.º 233/2005, de 25 de Fevereiro
K = 0.035 (alínea d) do n.º 1 do Art.º 59º do RMEU – outras zonas do Concelho

logo,

0.6 x C x K = 0.6 x 428.20 € x 0.035 = 8.9922 €/m^2

As áreas de cedência correspondem a espaços verdes de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, respectivamente, de 28 m^2 e 35 m^2 por fogo, perfazendo um total de 63 m^2, de acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

então,

8.9922 €/m^2 x 63 m^2 = 566.5086 €

O valor pecuniário a pagar à Ex.ma Câmara corresponde a 566.5086 €.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

45 - REQ 2925/05 – PC 617/05 – Presente requerimento de **RITA PEDRO E LUIS BARRETO, LDA**, com sede na Rua 25 de Abril, n.º13 R/C, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento de um estabelecimento de bebidas, sito na Rua 25 de Abril, n.º13 – R/C, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o condicionalismo de apresentar no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação:

1) **Os projectos de especialidades aplicáveis, previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set, nomeadamente rede de águas, esgotos, estabilidade, acústica e rede de gás.**
2) **Autorização da maioria dos condóminos, com um mínimo de dois terços do valor total do prédio, conforme exigido no ponto 3 do art.º 1422.º do decreto-lei 267/94 de 25 Outubro do Código Civil, dado que a fracção se situa em edifício em regime de propriedade horizontal, e que propõe alterações para a fachada do edifício, com a colocação de um aparelho de ar condicionado na mesma.**
3) **Proceder á retirada da grelha de ventilação da fachada do prédio, dado que o licenciamento requerido não prevê a confecção de comida por se tratar apenas de um estabelecimento de venda de bebidas; Informa-se no entanto que se pretender a execução de uma conduta de fumos, a mesma deverá elevar-se a pelo menos 0,50 m acima da parte mais elevada das coberturas do prédio, conforme mencionado no art.º 113.º do RGEU.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

46 - REQ 3760/05 – PC 183/03 – Presente requerimento de **AMADEU GIL NEVES MOTA**, com residência na Rua da Boça, Vila Verde, Freguesia de São Simão de Lintém e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia, sita na Urb. Pinhal de Leiria do Rei – Lote 39, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, depois de os responsáveis pelo loteamento terem procedido á manutenção que necessita e de que são responsáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - CANTINAS ESCOLARES – REPOSIÇÃO DE DINHEIRO REFERENTE A SENHAS NÃO UTILIZADAS

47 - A Câmara Municipal apreciou a informação nº114 de 29/12/2005 do sector de educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, relativamente ao pedido efectuado por encarregados de educação de restituição de dinheiro referente a senhas de almoço adquiridas na

cantina escolar da Embra e que por motivos diversos não foram utilizadas no decorrer do ano lectivo de 2004/2005.

Analisado os pedidos e tendo em conta que esta situação está directamente relacionada com o modo implementado por esta autarquia para venda de senhas nas referidas cantinas (as senhas são vendidas num n.º mínimo de 5 senhas), delibera, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, restituir o dinheiro correspondente ás senhas não utilizadas ao seguinte encarregado de educação:

Identificação do Encarregado de Educação	Morada/ Contacto	BI	N.º Contribuinte	Valor a restituir	Cantina onde foram adquiridas as senhas
Ilda Maria Crespo Domingues	R. Casal da Formiga Lote 4, 1º Esq. – Salgueiro 2430 – 068 Mª Grande	7881531	176922130	10,40€ (referente a 8 senhas cada a 1,30€)	Cantina da Embra

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - ESCOLAS 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO – DOAÇÃO DE BENS DIVERSOS

48 - Presente informação nº115/05, de 29/12/2005, deste Sector de Educação da Divisão de Acção Social e Desporto, no qual é proposto a aceitação por parte desta autarquia de bens/equipamentos doados a Escolas 1º Ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública existentes no Concelho, que foram doados ainda no ano de 2005, mas a respectiva informação só chegou a estes serviços depois da última reunião de Câmara de 2005 que teve lugar no dia 22/12/2005.

A Câmara Municipal analisou a informação e atendendo que estes equipamentos podem contribuir para a melhoria das condições dos referidos estabelecimentos de ensino delibera, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar as seguintes doações:

Escola EB 1 João Beare

TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	350,00€

TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	**350,00€**
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	**350,00€**
TV 70 cm 16:9 Worten Neoflat Tf70	**350,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Leitor de DIVX Mitsai Mt009	**90,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**
Microfone Multidireccional Sony	**25,00€**

Jardim de Infância da Fonte Santa

Computador Multimédia	**50,00**
Monitor	**25,00**
Teclado	**5,00**
Rato	**5,00**
Impressora Lexmark 3200	**25,00**

Escola EB 1 da Comeira

Fotocopiadora Mita DC – 2060	**1.200,00**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

49 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, através dos ofícios com

os registos de entrada nºs 10509, de 26/10/2005 e 12008, de 12/12/2005, solicitando o parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual é promotor o seguinte candidato:

António José Dias Pereira – criação de uma actividade de fabricação de brinquedos, sob a forma jurídica de empresário em nome individual, com o CAE 36500, com o N.I.F. 154042595, com sede social na Rua da Indústria Metalúrgica, n.º 497 B, Cumeiras Embra, da freguesia de Marinha Grande, e que visa a criação de quatro postos de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria N.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando o promotor para a necessidade de possuir alvará de licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - QUESTÕES COLOCADAS PELA SR.ª VEREADORA DR.ª CIDÁLIA FERREIRA

A Sr.ª Vereadora levantou a questão das animadoras culturais das bibliotecas escolares, devido à necessidade da sua colocação nas mesmas.
Solicitou ainda informação sobre o início das obras na Escola de Casal do Malta, que já estariam anteriormente previstas.

O Sr. Vice-Presidente respondeu dizendo que o assunto está a ser estudado, no sentido de tentar encontrar uma solução com uma prestação de serviços por empresa que assegure a animação da biblioteca escolar durante o período de prolongamento de horário.

Relativamente à escola de Casal de Malta, o Sr. Vice-Presidente disse que os arranjos foram propostos para incluir no Orçamento a aprovar para 2006.

Postas estas questões e obtidas as respectivas respostas, foi a reunião interrompida, eram 18,45 horas, sendo a mesma retomada a partir das 22,22 horas, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara e com a presença de todos os membros do executivo.

7 - CONTAGEM DE PREÇOS ATRAVÉS DE TAXÍMETRO – PROPOSTA AO DIRECTOR - GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DE REVOGAÇÃO DO DESPACHO N.º 20325/2004, DE 30 DE SETEMBRO / ALTERAÇÃO DE TARIFAS

50 - Presente fax n.º 85/DG, de 29/08/2005 que sucintamente refere o seguinte:

"(...)Embora sendo compreensível a solução adoptada com regimes de estacionamento e de tarifas diferentes para a freguesia da Marinha Grande, tendo em conta as suas características especiais, com dois aglomerados populacionais distando de cerca de 6 e 9 kms da cidade da Marinha Grande, não posso deixar de chamar a atenção de V. Exa. para a eventual situação de

conflito com o público que esta solução poderá ocasionar, por não ser de fácil percepção o tipo de estacionamento e de tarifa a que um determinado táxi está sujeito, pois utilizam os mesmos distintivos por pertencerem à mesma freguesia. Contudo esta eventualidade poderá atenuar-se pelo facto dos veículos afectos a Pilado e S. Pedro de Moel terem estacionamento fixo e não poderem tomar passageiros na área urbana do aglomerado da Marinha Grande onde se praticará o estacionamento condicionado associado às tarifas urbanas."

Presente fax n.º 104/DG, de 3/10/2005 do Director Geral dos Transportes Terrestres que vem solicitar a reapreciação das alegações apresentadas pela Federação Portuguesa do Táxi.

Presente ofício da Federação Portuguesa do Táxi, de 30/09/2005.

Presente a informação n.º 13/TS/2005, de 7/10/2005.

A Câmara analisou os documentos referenciados e considerando que:

1. **A própria Direcção Geral de Transportes Terrestres, através do seu fax de 29/08/2005, apercebendo-se das especificidades e características do concelho considera aceitável a solução adoptada (regimes de estacionamento e de tarifas diferentes para a freguesia da Mª Grande), tal como acima ficou demonstrado;**
2. **Não estão em causa os regimes de estacionamento consagrados no Regulamento Municipal mas apenas o tipo de tarifas;**
3. **Em devido tempo a Federação Portuguesa do Táxi solicitou que se adequasse "A Tarifa Sub-Urbana ao respectivo Estacionamento Fixo conforme prevê a lei e o respectivo Regulamento Municipal de Transportes de Marinha Grande" no seu fax de 8/11/2004;**
4. **A Câmara teve o cuidado, antes de tomar qualquer decisão sobre o assunto, de solicitar a opinião de todos os profissionais do sector por escrito, colocando-lhes as seguintes questões:**

– ***1ª. Concorda com o tipo de tarifas aprovado pelo referido despacho? (n.º 20325/2004, de 30/09)***
– ***2ª. Qual o tarifário que considera mais adequado para o nosso concelho? Porquê?***

5. **Fez um estudo aprofundado das respostas dadas e com base nele propôs a alteração das tarifas ao Director Geral dos Transportes Terrestres;**
6. **Foi de todo impossível encontrar uma solução de unanimidade;**
7. **Todos os argumentos que sustentaram a deliberação tomada na reunião de 14/07/2005 são válidos e mantêm-se actuais, nomeadamente no que diz respeito ao facto dos aglomerados de Pilado/Escoura e S. Pedro de Moel distarem do centro urbano da Marinha Grande cerca de 7 km, existindo na sua maioria espaços de uso de solo agro-florestais não habitados, fazendo todo o sentido a opção pela tarifa ao quilómetro nestas localidades,**

delibera manter a proposta ao Director Geral dos Transportes Terrestres da revogação do n.º 2 do Despacho n.º 20325/2004 de 30/09, aprovada em sua reunião de 14/07/2005, na redacção dada pela minuta de publicação do já referido Director Geral e que se passa a transcrever:

"(...)

1. **As tarifas urbanas (tarifas 1 e 2) aplicar-se-ão na área da freguesia da Marinha Grande onde se pratica o regime de estacionamento condicionado, delimitada por**

deliberação camarária de 14 de Julho de 2005, havendo mudança para a tarifa ao quilómetro quando os respectivos táxis que lhe estão afectos efectuarem serviço para fora dela.

2. **A delimitação da área da freguesia da Marinha Grande onde se pratica o regime de estacionamento condicionado, referida no número anterior, é a seguinte:**
   A norte, pela EN 242-1 junto às casas da Guarda Florestal, seguindo até à Estrada que estabelece a ligação entre a Marinha Grande e a Garcia, até à Placa de Identificação do início do aglomerado da Garcia, continuando em direcção ao cruzamento da Rua das Figueiras com a Rua do Bico da Garcia, seguindo em direcção à EM 535, que assegura a ligação entre a Marinha Grande e a Coucinheira, até ao Cemitério de Casal Galego, continuando para nascente, junto às últimas habitações do aglomerado das Trutas na Rua 52, que liga este aglomerado ao da Amieira. Deste ponto segue para sudeste, também junto às últimas habitações do aglomerado do Pêro Neto, continuando com a mesma direcção até ao final do aglomerado de Albergaria, na EN 242, de ligação a Leira, junto ao primeiro semáforo existente no sentido Leiria – Marinha Grande.
   Daqui segue até à Estrada da Maceira, delimitado pelo Vale de Picassinos, seguindo para poente, em direcção à Estrada dos Guilhermes, definido pelo nó de acesso à A8, continuando com a mesma direcção até à curva da boneca na EN 242, que liga a Marinha Grande à Nazaré, seguindo para noroeste até ao final do perímetro urbano definido para o aglomerado da Marinha Grande, no lugar da Fonte Santa, na Rua Quinta do Warnhagen. Esta delimitação continua junto ao perímetro urbano definido para o aglomerado da Marinha Grande, cruzando a EN 242-2 junto às casas das Matas Nacionais na Guarda Nova, até às casas das Matas Nacionais na EN 242-1, em Pedreanes, que estabelece a ligação a Vieira de Leiria.
3. **As tarifas ao quilómetro (tarifas 3, 4, 5 e 6) aplicar-se-ão na restante área do concelho da Marinha Grande, onde se pratica o regime de estacionamento fixo.**
4. **Os locais de mudança de tarifa são assinalados por placas identificativas, cujo modelo é definido pelo despacho n.º 8236/2004 (2ª. Série) do director-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, publicado no Diário da República de 24 de Abril de 2004.**

(...)"

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - PSICÓLOGA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA CPCJ-COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA MARINHA GRANDE –ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADSER II IPSS PARA A SUA CONTINUIDADE EM FUNÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL

51 - Presentes informações datadas de 29-11-2005 e de 22-12-2005, da Sra. Vereadora Dr.ª Cidália Rosa Ferreira, presentes nas reuniões camarárias dos dias 7 e 22 de Dezembro de 2005, respectivamente, nas quais expõe a necessidade de dar continuidade ao trabalho de acompanhamento das crianças e das dezenas de processos a decorrer na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do concelho da Marinha Grande, por parte da psicóloga que ali tem exercido funções em regime de estágio profissional que cessa em 31-12-2005.

A Câmara reconhecendo a necessidade de manter em bom e regular funcionamento a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e considerando que:

1. A psicóloga Cláudia Cristina Gaspar Vieira adquiriu ao longo do estágio profissional de 9 meses uma vasta experiência naquelas tarefas e está familiarizada com todos os procedimentos que devem ser cumpridos e com os processos em curso naquela Comissão;

2. Face à obrigatória contenção orçamental das despesas com pessoal imposta pelo Orçamento do Estado para 2006, aprovado na Assembleia da República em 30-11-2005 e à incerteza do Governo quanto ao modo de funcionamento futuro das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, nomeadamente em matéria de pessoal, é prematuro o recrutamento de uma funcionária para o Quadro de Pessoal, visto que passaria a constituir um encargo financeiro definitivo;

3. O recurso ao contrato a termo resolutivo certo não é uma solução viável, visto que nos termos da legislação actualmente em vigor, obrigaria à publicitação de edital de oferta de trabalho, à qual poderiam candidatar-se todas as pessoas em igualdade de circunstâncias, não ficando garantida a continuidade da trabalhadora em questão;

4. O Instituto de Segurança Social comparticipa mensalmente com uma verba de 1.733,55€, destinada aos encargos com a logística e com o apoio administrativo da Comissão, que não se esgota nestas duas áreas;

5. A ADSER II IPSS - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, não se opõe à atribuição de um subsídio mensal pelo Município, destinado a fazer face à despesa com a psicóloga, para prestar serviço à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens,

delibera, ao abrigo do disposto no art.º 64.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar para o ano de 2006, a atribuição à ADSER II - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Marinha Grande, IPSS, contribuinte fiscal n.º 505933870, com sede na Rua da Indústria – Casal do Malta, freguesia e concelho da Marinha Grande, de um subsídio no valor mensal de 800,00€ (oitocentos euros), a retirar da verba referida no antecedente ponto 5, destinado ao pagamento dos encargos com a psicóloga na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, subsídio este a pagar até ao dia 15 de cada mês.

Mais delibera solicitar à Sra. Vereadora Dr.ª Cidália Rosa Ferreira, que na qualidade de Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, diligencie oficialmente junto dos Ministérios parceiros da Câmara Municipal naquela Comissão, todas as "demarches" tendentes à cooptação de um psicólogo daqueles serviços do Estado, incluindo, se for caso disso, a renegociação do acordo de cooperação aprovado em reunião camarária de 27-03-2002 e celebrado com o IDS – Instituto para o Desenvolvimento Social, de forma a que esta situação precária venha a ser rapidamente solucionada.

A presente deliberação será reequacionada pela Câmara Municipal a partir do momento em que o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social afectar à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho da Marinha Grande, um psicólogo a tempo inteiro, em cumprimento das declarações e compromisso assumido pelo Sr. Ministro

Vieira da Silva, perante os órgãos de comunicação social (televisão) no dia 28-12-2005, que se prevê para Fevereiro de 2006.

Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 da unidade orgânica 0103.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de contabilidade desta autarquia.

A Vereadora Dr.ª Cidália colocou a questão referente ao último parágrafo da informação da técnica que fez a informação, dizendo que não lhe foi dado conhecimento desta situação, ficando com a sensação de que não teria sido este o anteriormente combinado com o Sr. Presidente, ou seja, a Psicóloga ficar na C.P.M até 31/12/2006.

O Sr. Presidente esclareceu a Sr.ª Vereadora que o compromisso assumido se mantém independentemente do teor do 3º parágrafo, salvo alguma contrariedade imposta nos termos das declarações prestadas pelo Sr. Ministro Vieira da Silva, sendo que a Psicóloga se mantém ao serviço da C.P.M até 31/12/2006.

O Vereador Dr. João Paulo Pedrosa alertou para o facto do ponto 3 da informação contrariar a legislação em vigor sobre o assunto e poder levar a Câmara a incorrer em ilegalidades denunciar a situação, pelo que é da sua opinião que o mesmo deverá ser retirado da informação.

O Sr. Presidente concordou com a retirada do Ponto 3 da informação.

O Vereador Dr. João Paulo Pedrosa informou a Câmara que indagou junto da Segurança social, na pessoa da Dr.ª Lídia Semedo e por esta lhe foi garantido que não está prevista a afectação de nenhuma psicóloga à C. P. Menores da Marinha Grande.

A Vereadora Cidália informou que como Presidente da Comissão de Protecção de Menores, tem conhecimento de que vai ser afecta a este serviço não uma Psicóloga mas uma Assistente Social.

O Sr. Presidente garantiu mais uma vez que o último parágrafo da deliberação não põe em causa o compromisso assumido para a manutenção da Psicóloga.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - CITAÇÃO POR VIA POSTAL – NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS PARA RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Sr. Presidente deu a conhecer o teor do seu despacho, datado de 02/01/2006, que se passa a reproduzir:

"*Às Sr.ªs Dr.ª Isabel Duarte,*
Dr.ª Madalena de Oliveira
Dr.ª Sandra Paiva

Tomei conhecimento destes casos em referência em que incompreensivelmente os prazos determinados pelo Tribunal foram excedidos. Do facto, resultou prejuízo para a Câmara. Como é obvio, não, podemos deixar de tirar consequências, embora neste momento não se vá às últimas tendo em atenção o hábito instalado de não se apurarem os responsáveis por situações destas e se lhes reclamarem justificações.
Daqui em diante, vamos ter todos de assumir consequências. Reclamo, por isso, as necessárias medidas por parte de cada um. E, em face disso, encarrego a Dr.ª Isabel Duarte de elaborar uma pequena norma escrita para ser seguida e assumida por todas as partes envolvidas nestes casos."

A Câmara tomou conhecimento.

10 - ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DA RUA FONTE DOS INGLESES, LUGAR DO ENGENHO, MARINHA GRANDE

Presente abaixo-assinado dos Moradores da Rua Fonte dos Ingleses no lugar do Engenho, a denunciar a obra que decorre na antiga "Fábrica das lâmpadas" e cujos alinhamentos não respeitam o alargamento da referida rua.

Face a este abaixo-assinado o Sr. Presidente informou que os proprietários do edifício esclareceram que aquando da aprovação do projecto da fábrica, a intenção era a de recuar a construção, mas que a Câmara aprovou o projecto sem exigir esse recuo.

Face a isto o Vereador Dr. João Paulo Pedrosa informou que acompanhou este processo de perto e que o compromisso dos proprietários da fábrica foi o de manter a estrutura inicial do imóvel procedendo só à sua reabilitação interior.

O Vereador Dr. Alberto Cascalho informou que os proprietários, apesar da construção estar quase pronta, e por contrapartida duma indemnização a ser paga pela Câmara, se mostraram receptivos a recuar a fachada do edifício.

O Sr. Presidente informou ainda que existem outras lacunas no licenciamento deste projecto, nomeadamente não ter sido solicitado parecer ao IPAR, uma vez que o edifício é emblemático e faz parte do Património Histórico do Concelho tendo no seu interior dois resquícios de dois fornos do tempo do Guilherme Stephens.

O Dr. João Paulo Pedrosa informou mais uma vez que acompanhou o processo de perto, tendo inclusive deslocado-se ao local com o então Presidente da Câmara, e que os proprietários sempre afirmaram que iriam manter a estrutura inicial do edifício, demolindo apenas os barracões existentes na parte de trás do edifício, recuando aí o necessário para estender o passeio, ficado este a confinar coma a estrutura principal da fábrica.

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:

"Deliberei cometer à Fiscalização que averiguasse a situação e uma vez da posse da informação colhida por estes serviços, reunimos com o Arqt.º chefe da Divisão e Fiscalização, tendo o Sr. Arqtº. assumido, ao contrário do que nós supunhamos, a obra tinha sido licenciada daquela escandalosa maneira .

Da visita que fizemos ao local, verificamos que facilmente é constatável que os reclamantes do abaixo-assinado tem razão.

Restou-nos apenas convocar os donos da obra para clarificarmos melhor se estava ou não licenciada a obra e também foi facilmente constatável pela declaração das partes que a obra estava licenciada, tendo-nos os donos da obra surpreendido, com as declarações de que o que estava a ser constatado era de facto razoável podendo-se concluir que a obra foi mal licenciada.

Face ao que solicitamos aos proprietários da obra a sua colaboração para na medida do possível amenizarmos os inconvenientes que o alinhamento da obra colocada no meio da via trouxe ao trânsito e ao urbanismo local. Obtivemos como resposta que estariam abertos a colaborar mas exigiam a reparação pelos prejuízos que isso lhes acarretava.

Não teve a Câmara outra alternativa senão admitir poder vir a assumir alguma recuperação dos prejuízos que apreciaríamos face a uma proposta que lhes pedimos para apresentarem nesse sentido.

É o que nos oferece informar esta câmara em reunião, sendo que o caso irá ter novos desenvolvimentos.
*Junte-se cópia do abaixo-assinado à acta e ao projecto de licenciamento."***(Anexo 2).**

O Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"O facto do Sr. Presidente trazer este assunto a esta reunião, trata-se duma atitude persecutória contra o anterior vereador do Pelouro, foi o próprio, na medida em que este processo foi objecto de deliberação de Câmara, foi visto e analisado pelo colectivo do órgão e deliberado na base dos respectivos pareceres técnicos.
Em devido tempo, ainda as obras do lado oposto da rua não estavam concretizadas, desloquei-me ao local com o anterior Presidente da Câmara, para lhe mostrar a pretensão do requerente. Essa pretensão passava pela manutenção do edifício antigo da fábrica, onde apenas pretendiam remodelar o seu interior. Todavia, este espaço era constituído por um conjunto de pavilhões em situação de precário estado de conservação, que estrangulavam mais a rua numa extensão grande e numa largura de cerca de um metro e meio. Face ás alegações dos proponentes, de que pretendiam manter o edifício estrutural, entendemos em que pelo menos se desse um recuo destes pavilhões e possibilitasse o prolongamento do passeio existente, não teríamos a solução Ideal porque o edifício mantinha-se lá sempre mas pelo menos alargávamos uma parte da via e construiríamos nela um passeio.
Aquando do início das obras, fui alertado por um dos vizinhos, de que a construção deveria ser mais recuada, expliquei que esse recuo iria ser dado na zona dos pavilhões mas que o edifício estrutural se mantinha.
Ainda assim, encarreguei os técnicos da DLOP e DATL de irem ao local verificarem se era possível melhorar ainda mais a solução.
Foi-me dito posteriormente que depois da ida ao local e da conversa com os representantes do requerente, que estes tinham acedido a recuar um pouco a parede do edifício sem por em causa a sua debilidade estrutural, ficando eu convencido que esta aproximação iria permitir não resolver totalmente a exiguidade da rua mas pelo menos atenuá-la."

O Vereador Dr. Alberto Cascalho subscreveu as declarações do Sr. Presidente.

11 - ACIMG – LOCOMOTIVA ANIMADA – RATIFICAÇÃO

52 - Presente fax registado sob o n.º 1906, de 23/12/2005, enviado pela ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, solicitando autorização da Câmara para que o comboio animado que se encontra a percorrer as ruas da cidade durante o período natalício possa circular em algumas ruas pedonais até ao dia 08/01/2006.
Informam ainda que contactaram a P.S.P. e que esta não se opõe, desde que a Câmara o aprove.

O Sr. Presidente, em 30/12/2005, exarou o seguinte despacho:
"Ao G.R.P. Comunicar que autorizamos.
À D.A. Agendar ratificação próxima reunião de Câmara.
C/Cº P.S.P. local
DIRM
Sr. A. de Oliveira"

A Câmara tomou conhecimento e delibera, nos termos do previsto no art.º 68º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente, por verificar que se encontram reunidos os pressupostos que levaram à sua prática.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

O Sr. Presidente interveio pedindo a todos os presentes que de futuro houvesse alguma contenção na abordagem e discussão de alguns assuntos pois muitas vezes as discussões em pouco dignificavam o trabalho do executivo e da Autarquia, que se propunha acima de tudo resolver os interesses do Município e dos seus munícipes.

O Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira, face a notícias vindas a público nos órgãos de comunicação social, nomeadamente no Jornal da Marinha, levantadas em parte pelo Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, esclareceu o que se passa a transcrever:

"

- ***MERCADO MUNICIPAL:***

  Nunca afirmei seja o que for em nome do executivo. Ao ser contactado pela imprensa nunca neguei o que sei pois sempre defendi a total transparência perante os munícipes o que continuarei a defender total liberdade à informação, afirmando sempre que é apenas a minha opinião, a que tenho direito.
  Nunca disse haver qualquer documento do Delegado de Saúde, mas sim a opinião manifestada do subdelegado de saúde e veterinário.

- ***ANÁLISES DA CERCA:***

  Nunca disse ter já os resultados em meu poder.

- ***CENTRO EMPRESARIAL**:*

  Afirmo o parecer do nosso advogado ser legal a cedência das obras a outra empresa proposta pela Empolis, caso sejam garantidos todos os interesses da Câmara, o que facilitaria a rapidez da conclusão da obra.
  Porém, por razões financeiras e do interesse da Câmara já dei instruções para o processamento das respectivas multas e iniciar a exclusão da obra à Empolis.
  Dei também instruções para se proceder aos autos de medição e preparar novo concurso para conclusão da obra.

- ***TUMG:***

  Afirmei a necessidade de fazer com urgência um estudo económico e de mobilidade.
  Não mencionei o estudo económico que foi feito com o objectivo para a realização da empresa TUMG, pois tal estudo nunca teve qualquer utilidade como se prova a existência das grandes dificuldades para cumprir com os seus objectivos.
  Sempre afirmei a necessidade de se mandar fazer um estudo económico e de mobilidade, dado conhecer os problemas da TUMG.
  Só agora tive conhecimento de um estudo económico feito com o objectivo de justificar a decisão para a criação de uma empresa de transporte e gestão de viaturas municipais.
  Durante estes 3 anos de existência da TUMG nunca ouvi ninguém falar da existência do referido estudo económico, mas sim de graves problemas em que a TUMG se tem debatido.
  Hoje à frente da TUMG e mais conhecedor das suas grandes dificuldades, tudo farei para que seja possível um dia pôr os transportes públicos a funcionar."

Mais uma vez e face às declarações do Sr. Vereador Artur de Oliveira, o Sr. Presidente referiu que nunca até agora existiram grandes contradições entre os membros do executivo permanente pelo que pede para que haja mais contenção nas declarações que saiam para a comunicação social e que pouco dignificam o trabalho da Autarquia, prejudicando até o trabalho em equipa que deve ser desenvolvido, pede ainda serenidade e contenção na luta política.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu que o Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira proferiu insultos faltando dessa forma ao respeito ao órgão executivo;

- Que o Sr. Vereador profere declarações na comunicação social mas não informa o órgão dessas declarações, levando à não confiança no órgão;
- Que este tipo de comportamento não é aceitável.

Face a estas alegações o Sr. Presidente referiu que:

- A prioridade do executivo permanente desde o início do mandato é a revisão de dossiers difíceis deixados pelo anterior executivo;
- Que se nota no Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa uma preocupação diferente da que tinha no mandato anterior;
- Que as informações dadas aos jornais, as alegações do Dr. João Paulo não são de todo verdade, sendo que o Dr. João Paulo Pedrosa também as dá, utilizando inclusive a internet para divulgação das suas matérias;

- Que o direito de criticar não se nega, nem se retira a ninguém;
- Quanto às possíveis contradições do Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira , não é que seja feito com má fé ou demagogia tanto mais se pode mudar de opinião quando se está munido de mais e melhor informação acerca dos assuntos;
- Que não se opõe quanto à tentativa de esclarecimento de dúvidas do Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, seja por escrito ou não;
- Quanto ao estudo económico da TUMG não considera de tão grande importância se se desconhecia a existência do mesmo;
- Quanto à existência de um relatório do Delegado de Saúde e Veterinário no caso do Mercado, nunca ouviu dizer que existia um relatório escrito mas sim uma informação verbal.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira referiu que:

- De facto existe um estudo económico da TUMG e tal teria sido negado numa reunião anterior com alguma veemência colocando ainda a questão se o Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira considera que de facto o estudo existe mas sem qualquer valor ou se considera que o estudo não existe.
- Quanto ao mercado, mais uma vez afirmou que de facto ouviu o Sr Vereador Artur Pereira de Oliveira a dizer que havia um parecer do Delegado de Saúde, e agora vem dizer que afinal era apenas uma opinião.

Face a estas declarações o Sr. Presidente referiu que o que de facto importa não é tão só a inexistência dum parecer do Delegado de Saúde mas sim a inviabilidade de funcionamento do Mercado.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira referiu que:

- Ouviu o Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira dizer que existia um relatório do Delegado de Saúde e que face a estas contradições, subscreve as declarações do Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa acerca das poucas verdades;
- Quanto à TUMG conhecia a existência do estudo económico e tem dúvidas acerca da sua seriedade ou seriedade de gestores da TUMG na condução do processo, mas informa que o vai analisar mais profundamente a fim de chegar a uma conclusão.

Mais uma vez o Sr. Presidente interviu para referir que desconhecia a existência do estudo económico e que no mandato anterior chegou a colocar questões desta natureza ao executivo e nunca foi informado por este da sua existência. Refere também que a questão fundamental e o que deve ser discutido nas reuniões da câmara não é a existência ou não de estudos económicos ou relatórios, mas a satisfação dos interesses da população nos assuntos que lhes respeitam.

O Dr. Alberto Cascalho interveio para pedir a todos os membros do executivo, tal como fez o Sr. Presidente, e como já fez em reuniões anteriores, que haja mais ponderação na forma como as discussões são conduzidas, pois a essência das reuniões de Câmara é discutir assuntos que servem os interesses das populações e não estar com contínuas picardias e jogos políticos que não levam a lado nenhum e só ajudam a desarmonizar o órgão e que espera que de futuro tais situações sejam ultrapassadas.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira referiu ainda que se sente indignado com as acusações que lhe foram levantadas pelo Sr. Vereador Dr. João Paulo e que as mesmas iriam ter o seu seguimento a fim de as clarificar.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo acrescentou ainda que concorda quando se diz que questões desta natureza são manifestamente políticas e não levam a lado nenhum e ainda que independentemente dos apelos do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho para se acabar duma vez por todas com a falta de harmonia que reina nas reuniões de câmara, o Sr. Vereador Artur Oliveira respondeu com:" Não me vou calar" e "o assunto vai prosseguir".

No final da reunião o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa entregou um requerimento com algumas questões que quer ver respondidas.

- ***ANÁLISES DOS TERRENOS DA CERCA***

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa perguntou ao Sr. Vereador Artur de Oliveira se este teria afirmado ou não na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2005, que já havia resultados das análises e que os mesmos eram inconclusivos.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira respondeu que não foi isso que disse, mas sim que estávamos a aguardar os resultados mas tinha conhecimento que o laboratório iria proceder à recolha de novas amostras.

Na sequência desta resposta o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa solicitou à câmara que solicitasse as cassetes da última Assembleia para se poder esclarecer estas dúvidas.

O Sr. Presidente respondeu ao Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa que terá de ser o próprio a solicitar estas gravações dado que tem autoridade para tal e o interesse é seu.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

53 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 01,45 horas, tendo a mesma sido interrompidas entre as 18,45 horas e as 22,22 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo a mesma também assinada pela Assistente Administrativa Especialista Dulce

Manuela Paiva Bonita, que me substituiu no período compreendido entre as 22,22 horas e o final da reunião.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral

A Assistente Administrativa Especialista